

RESOLUÇÃO Nº 003/2024–CMAS – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 003/2024–CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela no uso legal da Lei Municipal nº 679/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo relacionado:

– Bloco da Proteção Social Especial – PSE, AG. 984-9 – CC. 36919-5 – Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 24.747,01 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo) reprogramado conforme orientações do FEAS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Riachuelo/RN, 22 de fevereiro de 2024.

CABRINO QUIRINO DA SILVA

Presidente do CMAS

**Republicada por incorreção*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:8DD478FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2024. Edição 3294

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>